

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 13/2018.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

PROTOCOLADO

Em: 12/03/18 às 14:43

Nonoai Pereira
SECRETARIA

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

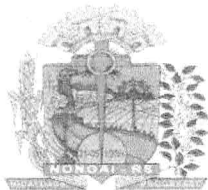
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar profissionais, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria de Obras, Trânsito e Viação.

ART. 2º – Os profissionais serão contratados conforme as seguintes especificações:

Nº	Denominação	RT	Vencimento
01	Fonoaudióloga	20 h/semanais	1.442,60
01	Psicóloga	20h/semanais	1.442,60
01	Nutricionista	40h/semanais	2.885,20
01	Operador de Máquinas	40h/semanais	1.442,60

Parágrafo Primeiro – A contratação de que trata a presente Lei, justifica-se para dar continuidade ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, especificamente Programas de Saúde com recursos próprios do NAAB e ASPS;

Parágrafo Segundo- Com referência a contratação de Operador de Máquinas, justifica-se pela falta de servidor nessa área e pelo aumento da demanda de trabalhos na Secretaria Municipal de Obras, principalmente pela aproximação da safra agrícola/2018.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

ART. 3º - A vinculação dos profissionais contratados nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.

Parágrafo Primeiro- Os servidores terão direito a receber adicional de insalubridade ou periculosidade, na forma da Lei Municipal 1.783/97, observando-se o Laudo Pericial do município.

Parágrafo Segundo- O prazo de contratação dos profissionais, será por um(01) ano, a contar de 01 de março de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentária: 0704-Secretaria Municipal de Saúde- Recurso Convênios- Atividade 2029- Programa Saúde- Recurso Estadual-NAAB- cód. 319004000000- Contratação Tempo Determinado; 0703- Secretaria Municipal de Saúde- ASPS- atividade 2027- Manutenção Saúde à população ASPS- cód. 319004000000- Contratação Tempo Determinado; 0501- Secretaria de Obras, Trânsito e Viação- Atividade 2017- Manutenção das Atividades Secretaria de Obras- cód. 319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 05 de março de 2018.

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

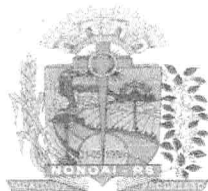
20 MAR. 2018

Sala das Sessões,

Presidente:

1º Secretário:

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para contratação de profissionais, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Tal contratação se faz necessária para dar continuidade às atividades de Programas de Saúde, com recursos próprios do NAAB e ASPS, nas Unidades de Saúde Central e do Bairro Canelles.

Com referência a contratação de Operador de Máquinas, justificamos em virtude da necessidade de servidor nessa área, pelo aumento na demanda de serviços na Secretaria de Obras, principalmente em virtude da proximidade da safra agrícola/ 2018.

Diante disso, levamos à apreciação dos nobres Edis o presente Projeto para aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 06 de março de 2018.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal